



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS

Nº 06/2023

HABILITAÇÃO

P4 Engenharia e Arquitetura Ltda.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.721.664/0001-13 DUNS@: 67*****15
 Razão Social: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 Nome Fantasia: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2023
FGTS	Sem Informação	(*)
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2023
Receita Municipal	Validade:	08/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/06/2023 09:56

CPF: 386.319.549-34 Nome: CELSO VICENTE PINTO

Ass: _____


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.721.664/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1993
NOME EMPRESARIAL P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 878	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **10:20:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 1 de 8

Pelo presente instrumento, o Sr. **CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 796, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-690;

Empresário Individual sob nome empresarial **CELSO VICENTE PINTO**, com sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 4110398462-7** em 12/11/1993 e **CNPJ sob nº 73.721.664/0001-13**, fazendo uso do que permite o §3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

ELIANE CECCONE PINTO, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

GABRIEL CECCONE PINTO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 3 de 8

moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLAUSULA QUARTA: o objeto social passa a ser: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 5 de 8

mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de:

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, tendo sua sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social é: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado,
Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 7 de 8

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

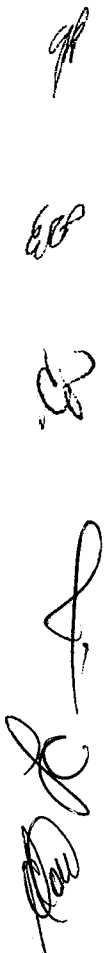
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



7Jc7v.K9ZqUlvDh9 - KhHJh.Yjrwp
 Consulte o selo em <http://www.funerao.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CELSO VICENTE PINTO e ELIANE CECCONE PINTO**. Dou fé. Em test. **AD** da verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80.
 Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020
 Franciele Pasquali - Escrevente *[Signature]*
 R. Otaviano Teodoro dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 84601-930 - Fone: 46 2601 0321 | 2601 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali Escrevente

rJcEH.2vGqx.lv6T7 - kJHZd.RWn8R
 Consulte o selo em <http://www.funerao.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **GABRIEL CECCONE PINTO**. Dou fé. Em test. **AD** da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.
 Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020
 Gessica Vansetto - Escrevente *[Signature]*
 R. Otaviano Teodoro dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 84601-930 - Fone: 46 2601 0321 | 2601 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Gessica Vansetto Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 16:45 SOB Nº 41209419940. PROTOCOLO: 202078612 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002907348. NIRE: 41209419940. P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 10/07/2020 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 73.721.664/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:22:11 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

↘ Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **C848.747D.E45F.BA13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030501739-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13

Nome: CELSO VICENTE PINTO

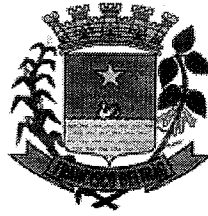
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16248/2023

RAZÃO SOCIAL: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 73.721.664/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86487

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -

ALVARÁ: 20220087

ENDEREÇO: R UNIAO DA VITORIA, 878 - Q70A L02B - VILA NOVA CEP: 85605040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Atividades paisagísticas, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Design de interiores, Coleta de resíduos não-perigosos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMISSÃO:

09/05/2023

DATA

DE

VALIDADE:

05/11/2023

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3J2X28B99B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/05/2023 - 16:37:00

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 73.721.664/0001-13
Razão Social: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA 878 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023052702204143528238

Informação obtida em 05/06/2023 09:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.721.664/0001-13
Certidão n°: 20912169/2023
Expedição: 17/05/2023, às 15:53:16
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.721.664/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230000365

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CELSO VICENTE PINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CELSO VICENTE PINTO**

RNP: 1700997629

Registro: **PR-22967/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20152006852** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/05/2015 Baixada em: 14/10/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CELSO VICENTE PINTO - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: 76.995.422/0001-06

Rua: AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº: 160

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: 094/2015 celebrado em 10/05/2015

Valor do contrato: R\$ 3.483.510,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3.121,38 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALDINO SCHOLTZ Nº: SN

Bairro: SANTA IZABEL

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/05/2015 Conclusão efetiva: 20/02/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES
DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO (PROJETO EDUCATIVO - 12 SALAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA CIDADE DE SÃO JOÃO COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR. 31451/2015 - FNDE.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente. Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de CELSO VICENTE PINTO EPP para P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000365/2023

01/06/2023 17:41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 30636/2023.

CAT nº 1720230000365 de 01/02/2023, página 1 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000365

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 30636/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30636/2023.

CAT nº 1720230000365 de 01/02/2023, página 2 de 9



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ nº 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
 Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
 Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de São João, inscrita no CNPJ 76.995.422/0001-06, com sede no município de São João, na Avenida XV de Novembro, n. 160, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Fernando José da Silva, CREA PR-149274/D, identificado abaixo como signatário, **ATESTA** que a empresa **P4 Engenharia e Arquitetura LTDA**, inscrita no CNPJ 73.721.664/0001-13, com sede na Rua União da Vitória, n. 878, Bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, PR., sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Celso Vicente Pinto, CREA PR-22.967/D, através da Concorrência n. 001/2015 e Contrato N. 094/2015, executou os serviços relacionados, que correspondem ao total da obra.

Local dos Serviços: Avenida Aldino Scholtz, n. 492, lote n. 01, Quadra n. 05, Loteamento Santa Izabel, Bairro Cristo Rei, Município de São João, Paraná.

Objeto: Execução de Centro de Educação (Projeto Educativo - 12 salas), com fornecimento de material e mão de obra, com recursos oriundos do termo de compromisso PAR N. 31451/2014 - FNDE.

Período de Execução: 10/05/2015 a 20/02/2020.

ART n. 20152006852

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Celso Vicente Pinto, CREA-PR 22.967/D, RNP 1700997629.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Execução de Centro de Educação (Projeto Educativo - 12 salas), com fornecimento de material e mão de obra, com recursos oriundos do termo de compromisso PAR N. 31451/2014 - FNDE.

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.1	Barracão de Obra	m2	59,00
1.2	Instalações Provisórias de água	und	1,00
1.3	Instalações Provisórias de Energia	und	1,00
1.4	Instalações Provisórias de Esgoto	und	1,00
1.5	Locação da obra - Execução de Gabarito	m2	3.121,38
1.6	Placa da obra - padrão do governo federal	m2	6,00
2.1	Escavação manual de valas até a profundidade de 1 metro	m3	716,01
2.2	Reaterro com apiloamento	m3	112,03
2.3	Aterro interno com apiloamento	m3	282,24
3.1	Embasamento c/tijolo comum	m3	72,12
3.2	Estaca a trado diam.30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00
3.3	Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	m3	145,90
3.4	Reaterro c/apiloamento (blocos/sapatas)	m3	95,28
3.5	Escavação tubulões a céu aberto - (obras civis)	m3	32,51
3.6	Concreto simples para lastro	m3	214,51
3.7	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m3	130,00
3.8	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para tubulão	m3	58,00
3.9	Fundação em pedra rachão	m3	64,24
4.1	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m3	170,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30636/2023.

CAT nº 1720230000365 de 01/02/2023, página 3 de 9



(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ nº 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

4.2	Forro laje pre-moldada, inclusive capeamento (e=2cm) c/ ferr.distrib.	m2	1.158,51
5.1	Arandela a prova de intempéries, c/ grade met.sup.90 gr<100w, completa, inclusive lâmpada conforme projeto	und	50,00
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	und	5,00
5.3	Base p/ globo ou drops (1 lâmpada) boca 10 cmcls	und	5,00
5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	und	6,00
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3	und	1,00
5.6	Cabo de cobre nu no. 10mm ² (11,11m /kg)	m	425,00
5.7	Cabo de cobre nu no. 35mm ²	m	38,00
5.8	Cabo flexível isolado 1 kv 10 mm ²	m	1.350,00
5.9	Cabo flexível isolado 1 kv 16 mm ²	m	56,56
5.10	Cabo flexível isolado 1 kv 2,5 mm ²	m	400,00
5.11	Cabo flexível isolado 1 kv 35 mm ²	m	92,00
5.12	Cabo flexível isolado 1 kv 4 mm ²	m	2.700,00
5.13	Cabo flexível isolado 1 kv 6 mm ²	m	700,00
5.14	Cabo flexível isolado 1 kv 95 mm ²	m	280,00
5.15	Cabo flexível isolado 750v 2,5 mm ²	m	5.200,00
5.16	Cabo flexível isolado 750v 4 mm ²	m	350,00
5.17	Cabo flexível isolado 750v 6 mm ²	m	37,00
5.18	Cabo isolado pp 3 x 4,0 mm ²	m	106,00
5.19	Cabo lógico STP-4 pares categoria 5e	m	44,00
5.20	Cabo telefônico cce-50-4 pares	und	305,00
5.21	Cabo telefônico ci-50, 10 pares (uso interno)	m	17,00
5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	m	1.150,00
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12 cm	und	11,00
5.24	Caixa distribuição telefônica 40x40x12 cm	und	1,00
5.25	Caixa distribuição telefônica 60x60x12 cm	und	1,00
5.26	Caixa met. Hexagonal p/ arandela (sextavada 3x3)	und	8,00
5.27	Caixa met. Octogonal fundo móvel, dupla 4	und	302,00
5.28	Caixa metálica quadrada 4x4x2	und	16,00
5.29	Caixa metálica ret. 4 x 2 x 2	und	696,00
5.30	Caixa passagem 20x20x25 fundo brita s/tampa	und	11,00
5.31	Caixa passagem 35x60x50 fundo de conc. (p/tampa r1)	und	15,00
5.32	Caixa passagem 50x50x60 fundo de brita s/tampa	und	29,00
5.33	Certificado digital	und	119,00
5.34	Condutele PVC lb 3/4 s/ tampa	und	6,00
5.35	Condutele PVC t 3/4 s/ tampa	und	13,00
5.36	Condutele PVC x 3/4 s/ tampa	und	1,00
5.37	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	und	4,00
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	und	73,00
5.39	Disjuntor tripolar 40 a 50a	und	32,00
5.40	Disjuntor tripolar 10 a 35-a	und	10,00
5.41	Disjuntor tripolar 200-a	und	1,00
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	und	8,00
5.43	Dispositivo óptico 1 u para rack	und	1,00
5.44	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 1 inclusive conexões	m	1.500,00
5.45	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 2 inclusive conexões	m	920,00
5.46	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3 inclusive conexões	m	50,00
5.47	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3/4 inclusive conexões	m	1.450,00
5.48	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4 inclusive conexões	m	110,00
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diâmetro 3 inclusive conexões	m	7,00
5.50	Espelho baquelite 4 x 2 2 furos RJ-45	und	42,00
5.51	Fibra óptica monomodo gelado	und	280,00
5.52	Fio de cobre nu no. 6mm ² (18,00 m/kg)	m	370,00
5.53	Haste Copperweld 5/8 x 3,00 m c/ conector	und	18,00
5.54	Interruptor para ventilador	und	11,00
5.55	Interruptor paralelo simples (1 seção)	und	7,00
5.56	Interruptor simples (1 seção)	und	41,00
5.57	Interruptor simples (2 seções)	und	24,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30636/2023.

CAT nº 1720230000366 de 01/02/2023, página 4 de 9



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ nº 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

5.58	Interruptor simples (3 seções)	und	1,00
5.59	Interruptor simples 1 tomada univ. conjugados	und	2,00
5.60	Line cord up - 4p, cat.5 e, flexível, 2,0m	und	66,00
5.61	Luminária circular com vidro p/quadra 400 w, p/ base e-40	und	21,00
5.62	Luminária conj.c/1 pétala simpl. (até 400 w) padrão b	und	3,00
5.63	Luminária fluorescente de embutir 2 x 32 ou 2 x 40 w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	und	149,00
5.64	Organizador de cabos (guia)	und	12,00
5.65	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2,0m	und	97,00
5.66	Patch pannel padrão 19 cat. 5e, com 24 portas	und	10,00
5.67	Petrolet c 1 s/stampa	und	1,00
5.68	Petrolet e 3/4 s/stampa	und	6,00
5.69	Petrolet II, Ir ou Ib 1 s/stampa	und	1,00
5.70	Poste circular em f° g° d=100/60mm e h=12 m	und	8,00
5.71	Poste concreto quad. 10cm lado c/2,5 metros de comp.	und	25,00
5.72	Projeto circular (até 200 w) base e-27 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	und	3,00
5.73	Projeto retangular c/ porta reator (até 400w) base e40 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	und	14,00
5.74	Quadro de distribuição cb 12e - 100a	und	4,00
5.75	Quadro de distribuição cb-12e - 150a	und	1,00
5.76	Quadro de distribuição cb-18e - 150a	und	5,00
5.77	Quadro de distribuição cb-18e - 225a	und	1,00
5.78	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 12u's	und	1,00
5.79	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 40u's	und	4,00
5.80	Régua com 8 tomadas	und	5,00
5.81	Rele foto elétrico com base	und	4,00
5.82	Switch 24 portas 10/100mbps	und	6,00
5.83	Tampa cega conduite PVC 1	und	21,00
5.84	Tampa cega petrolet 1	und	2,00
5.85	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. Passagem	m2	10,00
5.86	Tampa de ferro fundido R1 com base	und	15,00
5.87	Tampa de PVC 4 x 2 com furo central	und	3,00
5.88	Tampa de PVC 4 x 2 x 2 com furo central	und	8,00
5.89	Tomada de 2 polos mais terra	und	179,00
5.90	Tomada de 3 polos mais terra	und	15,00
5.91	Tomada lógica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat. 5e	und	134,00
5.92	Tomada universal	und	2,00
5.93	Ventilador para rack	und	10,00
6.1	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	und	1,00
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	und	1,00
6.3	Caixa para medidor trifásico padrão concessionara local	und	1,00
6.4	Chave fusível, 15 kv, 100a	und	3,00
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900mm	und	2,00
6.6	Curva de 90 graus de PVC rígido diam. 4	und	2,00
6.7	Disjuntor termomagnético tripolar 200a	und	1,00
6.8	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4	m	7,00
6.9	Elo Fusível 6k	und	3,00
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	und	3,00
6.11	Isolador tipo roldana de porcelana	und	1,00
6.12	Isolador, pino 15 kv rosca 25 mm	und	3,00
6.13	Para raios distribuição, válvula bloco 12 kv, 5 kvA	und	3,00
6.14	Poste de concreto SC 11/400	und	1,00
6.15	Suporte p/ transformador em poste duplo t	und	1,00
6.16	Transformador trifásico 112,5 kvA	und	1,00
7.1	Cabide tipo gancho (louça)	und	9,00
7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	und	7,00
7.3	Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	und	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30636/2023.

CAT nº 1720230000365 de 01/02/2023, página 5 de 9



CREA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ nº 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
 Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
 Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	und	8,00
7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	und	1,00
7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	und	1,00
7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/ tampo de ferro fundido	und	20,00
7.8	Caixa passagem 60 x 60 cm	und	11,00
7.9	Chuveiro elétrico metálico c/ braço metálico	und	9,00
7.10	Corpo cx. Sifonada diam. 100 x 150 x 50	und	7,00
7.11	Corpo cx. Sifonada diam. 100 x 185 x 75	und	8,00
7.12	Corpo Ralo seco cônico diam. 100 x 40	und	4,00
7.13	Corpo Ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	und	7,00
7.14	Cuba de louça de embutir oval	und	13,00
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20x/25 cm ch. 20	und	1,00
7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm aço 304 (cuba nº1)	und	5,00
7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	und	1,00
7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	und	1,00
7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	und	1,00
7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	und	10,00
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	und	4,00
7.22	Grelha redonda branca diam. 100 mm	und	4,00
7.23	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	und	8,00
7.24	Hidrômetro diam. Ramal = 25 mm vazão = 3 m³	und	1,00
7.25	Ins. De conj. Motor-bomba centrífuga de 1 HP	und	1,00
7.26	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	und	8,00
7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2	und	4,00
7.28	Mictório completo de louça c/ sifão integrado, inclusive válvula de descarga de 1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	und	5,00
7.29	Papeleira louça - embutir	und	13,00
7.30	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	und	10,00
7.31	Porta grelha quadrado p/grel. Quad. Diam. 100 mm	und	6,00
7.32	Porta grelha quadrado p/ grelha red. Blanc. 100 mm	und	2,00
7.33	Porta grelha quadrado p/ grelha red. Crom. 100 mm	und	6,00
7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1	und	2,00
7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2	und	2,00
7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2	und	2,00
7.37	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1	und	8,00
7.38	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4	und	1,00
7.39	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4	und	18,00
7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4	und	9,00
7.41	Saboneteira de louça de embutir	und	9,00
7.42	Sifão p/ lavatório PVC cromado diam. 1x1.1/2	und	13,00
7.43	Sifão p/ pia 1.1/2 x 2 metal	und	10,00
7.44	Sifão p/ tanque 1 x 1.1/2 - PVC	und	1,00
7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof. 6,0 m	und	3,00
7.46	Tampa p/ cx. Passag. Ferro fund. 60x53	und	12,00
7.47	Tampa p/ vaso sanitário	und	7,00
7.48	Tanque de louça c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	und	1,00
7.49	Torneira bóia diâmetro 1 (25 mm)	und	1,00
7.50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4	und	4,00
7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/ mangueira diam. 3/4	und	7,00
7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2	und	10,00
7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ tanque diam. 1/2 e 3/4	und	1,00
7.54	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	und	21,00
7.55	Torneira p/pia diam. 1/2 e 3/4 parede	und	7,00
7.56	Tubo ferro galv. Diam. 1.1/2	m	3,50
7.57	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00
7.58	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	m	24,00
7.59	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	m	36,00
7.60	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	m	96,00
7.61	Tubo Soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30636/2023.

CAT nº 1720230000365 de 01/02/2023, página 6 de 9



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ nº 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

7.62	Tube Soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00
7.63	Tube Soldável p/ esgoto diam. 100 mm com conexões	m	365,00
7.64	Tube Soldável p/ esgoto diam. 75 mm com conexões	m	54,00
7.65	Tube soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00
7.66	Tube soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	m	160,00
7.67	Tube soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	m	35,00
7.68	Tube soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00
7.69	Tube soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00
7.70	Tube soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00
7.71	Tube soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00
7.72	Válvula de descarga - cromada	und	3,00
7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti - vandalismo	und	10,00
7.74	Válvula de fluxo 3/4	und	1,00
7.75	Válvula de retenção horizontal 1	und	1,00
7.76	Válvula de retenção vertical 1	und	1,00
7.77	Válvula p/ bebedouro metálica	und	3,00
7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2 x 3.3/4	und	5,00
7.79	Válvula p/ pia tipo americana diam. 3.1/2	und	5,00
7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	und	13,00
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m2	1.710,32
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m2	40,23
8.3	Elemento vazado de concreto	m2	205,27
9.1	Impermeabilização vigas baldrame e=2,0 cm	m2	631,46
9.2	Impermeabilização - argm. Sint. Semi-flexível	m2	32,74
9.3	Impermeabilização - c/ cimento cristalizante 3 demãos	m2	31,04
10.1	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	kg	51.725,00
11.1	Cobertura com telha colonial - plan	m2	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m2	75,00
11.3	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm, inclusive pintura	m2	1.607,00
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	m	259,40
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5 mm	m	46,10
11.6	Embocamento de beiral	m	504,00
11.7	Embocamento lateral	m	218,00
12.1	Escada de marinho em metalon	m	2,93
12.2	Escada marinho metalon c/ proteção	m	7,00
12.3	Esquadria basculante com ferragens	m2	88,39
12.4	Esquadria de correr com ferragens	m2	135,65
12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m2	1,26
12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m2	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00
12.8	Grade proteção ferro chato 1/8 x 7/8 nas esquadrias	m2	141,72
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	Porta abrir em chapa com ferragens	m2	3,36
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m2	18,72
12.13	Porta abrir veneziana com ferragens	m2	4,92
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m2	79,53
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m2	23,83
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m2	1,94
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m2	64,00
12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m2	15,86
12.19	Portão tela/cano ch. 16 c/ferragens	m2	4,80
12.20	Vedação junta dilatação ch. 16 paraf.c/30-pintada	m	8,15
12.21	Veneziana ch. 16 60cm 2 unid.	m2	0,57

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 30636/2023.

CAT nº 172023000365 de 01/02/2023, página 7 de 9



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ nº 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

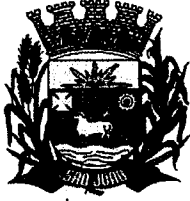
13.1	Vidro liso 3 mm	m2	207,82
13.2	Vidro mini-boreal	mj2	17,48
14.1	Chapisco comum	m2	3.989,00
14.2	Emboco (1ci:4 arml)	m2	565,00
14.3	Reboco paulista a-14 (1calh:4armic+100kgci/m3)	m2	3.416,00
14.4	Revestimento cerâmico 10 x 10	m2	161,00
14.5	Revestimento cerâmico 20 x 20	m2	404,00
15.1	Chapisco rolado (1cim:3arml) + (1 cola:10 cim)	m2	818,00
15.2	Cornija de gesso	m	684,00
15.3	Gesso corrido em teto	m2	806,00
15.4	Reboco paulista em forro (1calh:4armic+150kgci/m3)	m2	11,20
16.1	Cerâmica 40 x 40 cm PEI 5	m2	80,41
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e= 7,0 cm	m2	720,00
16.3	Grama em placas	m2	2.227,00
16.4	Granitina c/ox. Ferro regul. E=2cm junta pl.27mm	m2	1.274,00
16.5	Granitina c/regular. E=2cm e junta plástica 27 mm	m2	1.993,00
16.6	Ladrilho hidráulico 40 x 40 cm	m2	890,00
16.7	Lastro de impermeabilização 1:3:6	m2	1.902,96
16.8	Passeio proteção e3m conc. Desempen. Polido 5 cm 1:2, 5:3,5	m2	350,28
16.9	Piso concreto desempenado e= 5cm 1:2, 5:3,5	m2	190,00
16.10	Piso em concreto desempenado e=7 cm 1:2, 5:3,5	m2	862,00
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	m2	863,00
16.12	Preparo p/ lastro sem betoneira	m3	192,90
16.13	Aplicação de resina acrílica duas demãos	m2	720,00
16.14	Rodapé de granitina	m	922,00
16.15	Rodapé de massa (ici: 3 armg)	m	295,00
17.1	Demarc. Quadra/vagas tinta bor. Clorada	m	26,10
17.2	Emassamento acrílico 2 demãos	m2	1.581,00
17.3	Emassamento com uma massa PVA uma demão	m2	1.160,86
17.4	Fundo super galvite 1 demão	m2	9,60
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m2	2,00
17.6	Pint. Esmalte sint. Paredes - 2 dem.c/selador	m2	212,00
17.7	Pint. Esmalte/esquad. Ferro c/fundo anticor.	m2	1.500,00
17.8	Pint. Poliesportiva - 2 dem. (pisos e cimentados)	m2	1.000,00
17.9	Pintura cerâmica p/beiral	m2	155,00
17.10	Pintura com selador acrílico	m2	548,00
17.11	Pintura esmalte est. Metal. 1 demão	m2	1.272,00
17.12	Pintura esmalte est. Metal. 2 demãos	m2	3.781,00
17.13	Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador	m2	1.966,00
17.14	Pintura látex acrílica 3 demãos com selador	m2	72,69
17.15	Pintura PVA látex 2 demãos com selador	m2	860,86
17.16	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador	m2	2.964,00
17.17	Pintura texturizada c/selador acrílico	m2	879,11
18.1	Captor tipo Franklin	und	1,00
18.2	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	1.071,00
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm ²	m	804,00
18.4	Terminal aéreo c/suporte guia p/ quina	und	51,00
18.5	Haste em caixa de inspeção	und	51,00
18.6	Suporte guia reforçado	und	267,00
19.1	Extintor pqs 6 kg	und	1,00
19.2	Extintor pqs 4 kg	und	8,00
19.3	Extintor co2 4 kg	und	8,00
19.4	Suporte tipo I para extintor	und	17,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 30636/2023.

CAT nº 1720230000365 de 01/02/2023, página 8 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ nº 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
 Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
 Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

19.5	Sinalizador fotoluminoscente para extintor	und	17,00
20.1	Arquibancada c/ 2 degraus completa c/bl 19 x 9 x 39	m2	83,20
20.2	Bancada de concreto polido	m2	51,93
20.3	Bancada de granito c/ espelho	m2	40,20
20.4	Banco concreto polido e alvenaria	m	33,80
20.5	Barra p/ deficiente físico	und	4,00
20.6	Bebedouro em alvenaria para 6 torneiras azulejadas (sem inst. H. sanit.), conf. Detalhamento	und	1,00
20.7	Canaleta concr. Desemp. 30 x 5 cm c/greixa ferro quadr. Ø=3/8	m	274,00
20.8	Escada marinheiro s/guar. Corpo ch. Ferro redondo	m	1,40
20.9	Exaustor diâmetro 30 cm	und	1,00
20.10	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	und	1,00
20.11	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3un (assent. Pintado)	und	1,00
20.12	Quadro de giz emboco/lam. Melamínico compl. 6,87x1,39m	und	12,00
20.13	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	und	2,00
20.14	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	und	2,00
20.15	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	und	2,00
20.16	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	und	8,00
20.17	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	und	48,00
20.18	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	und	16,00
20.19	Conjunto para voleibol com pintura (2 suportes)	und	1,00
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	und	2,00
20.21	Suporte em tubo indust. Removível para tabela de basquete assentada e pintada	und	2,00
20.22	Tabela de basquete em estrutura metálica e madeira de lei assentada e pintada com aro metálico	und	2,00
20.23	Tampas metálicas - 1,80 m 2	und	2,00
20.24	Limpeza final de obra	m2	5.083,00

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa P4 Engenharia e Arquitetura LTDA. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

FERNANDO Assinado de forma digital por FERNANDO
 JOSE DA JOSE DA
 SILVA:0796321 SILVA:07963212997
 2997 Dados: 2023.01.19
 10:36:27 -03'00'

FERNANDO JOSÉ DA SILVA, CREA-PR 149274/D

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 149274/D

ENGENHEIRO CIVIL - PREFEITURA DE SÃO JOÃO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 30636/2023.

CAT nº 1720230000365 de 01/02/2023, página 9 de 9



[Handwritten signatures and marks]

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória, nº 878
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040
E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com
Telefone: (46) 3524-6060

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

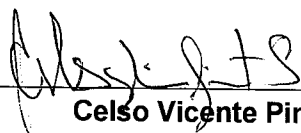
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023 ✓

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA N°	Data de Registro
Celso Vicente Pinto	Engenheiro Civil	22967/D	20/03/1991

Francisco Beltrão/PR, 22 de Maio de 2023.

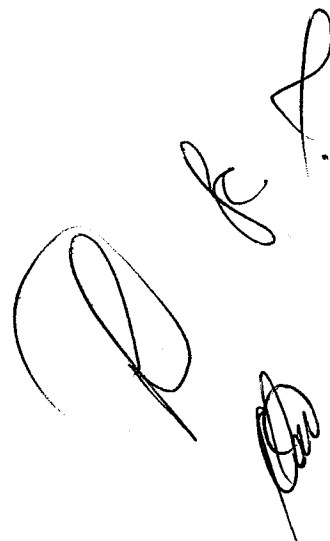


Celso Vicente Pinto
Sócio Administrador
Responsável Técnico

73.721.664/0001-13

P4 ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA.

Av. União da Vitória, 878
 Vila Nova - CEP 85.605-040
 Francisco Beltrão - Paraná



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 1 de 8

Pelo presente instrumento, o Sr. **CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 796, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-690;

Empresário Individual sob nome empresarial **CELSO VICENTE PINTO**, com sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 4110398462-7** em 12/11/1993 e **CNPJ sob nº 73.721.664/0001-13**, fazendo uso do que permite o §3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

ELIANE CECCONE PINTO, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

GABRIEL CECCONE PINTO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 2 de 8

Assim, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

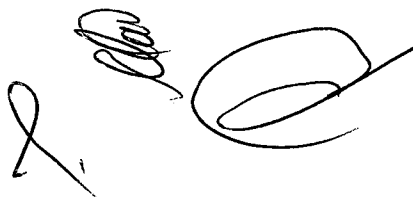
CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Empresa Individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sócio **CELSO VICENTE PINTO**, que possui 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, vende e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **ELIANE CECCONE PINTO**. AINDA, o Sócio **CELSO VICENTE PINTO**, vende e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **GABRIEL CECCONE PINTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social total da Empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 3 de 8

moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLAUSULA QUARTA: o objeto social passa a ser: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller initials or marks above it.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627

Folha 4 de 8

pedestres.

CLAUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF 73.721.664/0001-13

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.
2. **ELIANE CECCONE PINTO**, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.
3. **GABRIEL CECCONE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

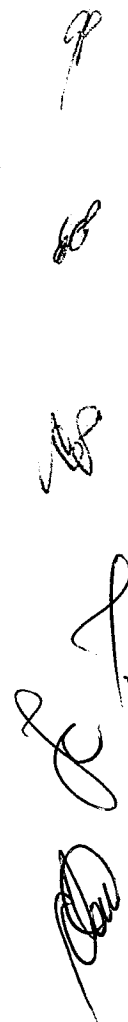
Folha 5 de 8

mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de :
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, tendo sua sede na Rua União da
Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social é: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado,
Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 6 de 8

iniciando suas atividades na data de 03/01/1994.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um ou mais administradores, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: Fica Investido na função de administrador da sociedade, dispensando prestação de caução, os sócios: **CELSO VICENTE PINTO e/ou ELIANE CECCONE PINTO e/ou GABRIEL CECCONE PINTO.**

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 7 de 8

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 8 de 8

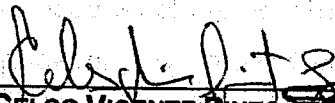
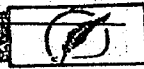
efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

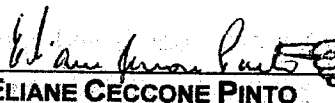

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 08 de junho de 2020.





CELSO VICENTE PINTO
 SÓCIO E ADMINISTRADOR



ELIANE CECCONE PINTO
 SÓCIA E ADMINISTRADORA



GABRIEL CECCONE PINTO
 SÓCIO E ADMINISTRADOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



7Jc7v.K9ZqUlvDh9 - KhHJh.Yjrwp
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CELSON VICENTE PINTO** e **ELIANE CECCONE PINTO**. Dou fé. Em test. **[assinatura]** da verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80.
 Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020
 Franciele Pasquali - Escrevente **[assinatura]**
 R. Octaviano Taborda dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-090 - Fone: 46 2651 0321 | 2651 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali
Escrevente

rJcEH.2vGqx.lv6T7 - kJHZd.RWn8R
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **GABRIEL CECCONE PINTO**. Dou fé. Em test. **[assinatura]** da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.
 Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020
 Gessica Vansetto - Escrevente **[assinatura]**
 R. Octaviano Taborda dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-090 - Fone: 46 2651 0321 | 2651 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Gessica Vansetto
Escrevente

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 16:45 SOB Nº 41209419940.
 PROTOCOLO: 202078612 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002907348. NIRE: 41209419940.
 P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/07/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **75237/2023**

Validade: 28/11/2023

Nome Civil: CELSO VICENTE PINTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22967/D

Registro Nacional : 1700997629

Registrado(a) desde : 20/03/1991

Filiação : LEOPOLDO VICENTE PINTO

JUVITA HENNING PINTO

Data de Nascimento : 26/11/1960

Documento de Identidade : 32181171 Orgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 38631954934

Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/02/1990

Diplomação : 09/02/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Diplomação : 13/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 165212/2023.

Emitida via Internet em 01/06/2023 17:52:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page. The signature is highly cursive and appears to be a personal name.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75239/2023

Validade: 28/11/2023

Razão Social: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 73721664000113

Num. Registro: 12174

Registrada desde : 15/03/1994

Capital Social: R\$ 350.000,00

Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA, 878 VILA NOVA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85605040

Objetivo Social:

Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 73721664000113

1 - Nome Civil: CELSO VICENTE PINTO

Carteira: PR-22967/D Data de Expedição: 20/03/1991

Desde: 15/03/1994 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - Nome Civil: GABRIEL CECONE PINTO
Carteira: PR-170967/D Data de Expedição: 12/06/2018
Desde: 09/10/2020 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 165209/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/06/2023 17:53:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória, nº 878
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040
E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com
Telefone: (46) 3524-6060

MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023 ✓

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Pelo presente instrumento, a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 73.721.664/0001-13, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, CEP 85605-040, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) CELSO VICENTE PINTO, Portador(a) do RG sob nº 3.218.117-1 e CPF nº 386.319.549-34, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

5 - DECLARA para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com

Telefone: (46) 3524-6060

Francisco Beltrão/PR, 22 de Maio de 2023.



Celso Vicente Pinto
Sócio Administrador

73.721.664/0001-13

**P4 ENGENHARIA E
 ARQUITETURA LTDA.**

Av. União da Vitória, 878
 Vila Nova - CEP 85.605-040
 Francisco Beltrão - Paraná

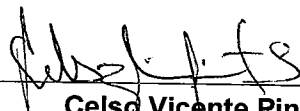
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória, nº 878
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040
E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com
Telefone: (46) 3524-6060

MODELO Nº 04**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.721.664/0001-13, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, CEP 85605-040, neste ato representada por CELSO VICENTE PINTO, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 386.319.549-34, residente na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, CEP 85605-055, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

Francisco Beltrão/PR, 22 de Maio de 2023.

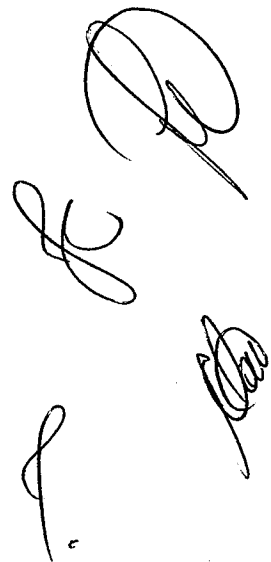


Celso Vicente Pinto
CPF: 386.319.549-34
RG: 3.218.117-1
Sócio Administrador

73.721.664/0001-13

P4 ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA.

Av. União da Vitória, 878
Vila Nova - CEP 85.605-040
Francisco Beltrão - Paraná





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 73.721.664/0001-13
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de junho de 2023

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209419940	CNPJ 73.721.664/0001-13	
NOME EMPRESARIAL P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.BF.08.7A.5A.97.C1.C6.F4.5F.04.32.A5.4C.39.E2.37.B4.7D.ED	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	55357750963	JOCEMAR ROBERTO MADRUGA:55357750963	440849850337270332 6	16/08/2022 a 16/08/2023	Não
Signatario da ECD com eCNPJ ou ePJ	73721664000113	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:73721664000113	440849850785055050 6	21/09/2022 a 21/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B8.BF.08.7A.5A.97.C1.C6.F4.5F.04.32.
A5.4C.39.E2.37.B4.7D.ED-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 17:04:44

47.41.24.A7.65.C4.54.56
7A.9B.24.81.7D.FC.EF.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 73.721.664/0001-13
Número de Ordem do Livro:	22	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
NIRE	41209419940
CNPJ	73.721.664/0001-13
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	Francisco Beltrao
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8886

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8886
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.BF.08.7A.5A.97.C1.C6.F4.5F.04.32.A5.4C.39.E2.37.B4.7D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Entidade: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.721.664/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 801.670,70	R\$ 843.646,99
CIRCULANTE		R\$ 195.275,88	R\$ 290.687,76
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 181.496,27	R\$ 274.031,82
BENS NUMERARIO		R\$ 14.241,20	R\$ 21.839,06
Caixa		R\$ 14.241,20	R\$ 21.839,06
DEPOSITO BANCARIOS A VISTA		R\$ 115.769,15	R\$ 72.192,78
Banco Caixa Economica Federal		R\$ 2.788,50	R\$ 5.701,16
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 66.107,95
Sicob Beltrao		R\$ 112.982,65	R\$ 983,65
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 51.485,92	R\$ 180.000,00
Aplicacao Financeira Cx Economica Federal		R\$ 51.485,92	R\$ 0,00
Aplicacao Financeira Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CREDITOS		R\$ 13.779,59	R\$ 16.855,94
ADIANTAMENTOS		R\$ 602,11	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 602,11	R\$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R\$ 602,11	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 12.809,96	R\$ 12.809,96
INSS a Recuperar		R\$ 12.809,96	R\$ 12.809,96
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 387,52	R\$ 3.845,98
Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF		R\$ 367,52	R\$ 0,00
Previdencia Retida na Prestacao de Servico		R\$ 0,00	R\$ 3.845,98
NAO CIRCULANTE		R\$ 606.394,84	R\$ 552.959,23
INVESTIMENTOS		R\$ 1.110,08	R\$ 1.110,08
PARTICIPACOES PERMANENTES EM SOCIEDADES		R\$ 1.110,08	R\$ 1.110,08
Cotas Capital Sicob		R\$ 1.110,08	R\$ 1.110,08
IMOBILIZADO		R\$ 605.284,76	R\$ 551.849,15
VALORES ORIGINAIS		R\$ 613.356,08	R\$ 613.356,08
Terrenos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Edificios e Construccoes		R\$ 138.130,00	R\$ 138.130,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 204.649,00	R\$ 204.649,00
Movels e Utensilios		R\$ 10.220,00	R\$ 10.220,00
Veiculos		R\$ 160.357,08	R\$ 160.357,08
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (8.071,32)	R\$ (61.506,93)
Depreciacao Acumulada Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (20.409,72)
Depreciacao Acumulada Movels e Utensilios		R\$ 0,00	R\$ (1.019,17)
(-) Depreciacao Acumulada Veiculos		R\$ (8.071,32)	R\$ (40.078,04)
PASSIVO		R\$ 801.670,70	R\$ 843.646,99
CIRCULANTE		R\$ 101.345,10	R\$ 278.001,79
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 101.345,10	R\$ 278.001,79
TRABALHISTAS		R\$ 3.754,84	R\$ 9.633,88
Salarios e Remuneracoes a Pagar		R\$ 2.775,84	R\$ 4.371,08
Pro Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 5.262,80
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 4.816,20	R\$ 13.241,17
INSS a Recolher		R\$ 2.373,33	R\$ 12.178,38
FGTS a Recolher		R\$ 2.162,93	R\$ 838,37
Contribuicao Confederativa a Recolher		R\$ 249,94	R\$ 224,44
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 43.550,65
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 43.550,65
(-) FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA		R\$ (0,00)	R\$ 787,91
(-) LEOFER METALURGICA EIRELIEPP		R\$ (0,00)	R\$ 9.753,46
(-) RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.391,50
(-) MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 10.812,00
(-) PLASTILIT PROD PLASTICOS DO PARANA S A		R\$ (0,00)	R\$ 13.854,58
(-) TWM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 900,00
(-) CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA		R\$ (0,00)	R\$ 2.672,20
(-) GRUPO CECCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ (0,00)	R\$ 320,00
(-) PRIMALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.059,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 79.083,59	R\$ 202.268,41
EMPRESTIMO A PAGAR		R\$ 79.083,59	R\$ 202.268,41
(-) Mutuos com Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ 149.600,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 79.083,59	R\$ 52.668,41
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 13.890,47	R\$ 9.307,68
IRRF a Recolher Folhas		R\$ 341,60	R\$ 261,20
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.242,02
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 5.732,40
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 6,40
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.063,66
CPRB Sobre Receita		R\$ 13.348,87	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 700.325,60	R\$ 565.645,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Capital Subscrito		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 350.325,60	R\$ 215.645,20
Lucros Acumulados		R\$ 350.325,60	R\$ 215.645,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.BF.08.7A.5A.97.C1.C6.F4.5F.04.32.A5.4C.39.E2.37.B4.7D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.721.664/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 517.162,28	R\$ 543.280,00
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 517.162,28	R\$ 543.280,00
Venda Serviços Mercado Interno		R\$ 517.162,28	R\$ 543.280,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (36.735,14)	R\$ (50.904,15)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (36.735,14)	R\$ (50.904,15)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (15.514,86)	R\$ (16.298,40)
(-) PIS Sobre Receita Bruta		R\$ (3.361,56)	R\$ (3.531,33)
(-) ISSQN		R\$ (4.415,31)	R\$ (6.626,82)
(-) Contribuição Previdenciária		R\$ (13.443,41)	R\$ (24.447,60)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		R\$ 480.427,14	R\$ 492.375,85
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (268.518,95)	R\$ (327.900,70)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (268.518,95)	R\$ (327.900,70)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (268.518,95)	R\$ (327.900,70)
(-) Materiais Utilizados na Prestação de Serviço		R\$ (268.518,95)	R\$ (327.900,70)
LUCRO BRUTO		R\$ 211.908,19	R\$ 164.475,15
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (291.281,42)	R\$ (283.717,43)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (248.273,00)	R\$ (187.716,79)
(-) Remuneração a Dirigentes		R\$ (13.200,00)	R\$ (54.540,00)
(-) Ordenados Salários Gratificações a Empregados		R\$ (141.511,30)	R\$ (62.296,45)
(-) 13Salário		R\$ (12.726,92)	R\$ (5.779,87)
(-) Férias		R\$ (18.720,22)	R\$ (17.564,08)
(-) Encargos Sociais Previdência Social		R\$ (16.167,48)	R\$ (6.281,24)
(-) Encargos Sociais FGTS		R\$ (17.678,37)	R\$ (27.665,55)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (26.308,51)	R\$ (13.589,60)
(-) Indenizações e Multas Trabalhistas		R\$ (1.960,20)	R\$ (0,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (8.071,32)	R\$ (54.043,25)
(-) Aluguéis e Condomínio		R\$ (0,00)	R\$ (607,64)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (8.071,32)	R\$ (53.435,61)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (28.104,13)	R\$ (34.727,34)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (6.330,00)	R\$ (5.544,00)
(-) Fretes		R\$ (918,07)	R\$ (4.793,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (8.015,68)	R\$ (947,94)
(-) Água e Esgoto		R\$ (9.273,20)	R\$ (818,23)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (157,91)	R\$ (15.758,78)
(-) Telefone		R\$ (3.409,27)	R\$ (3.108,54)
(-) Internet		R\$ (0,00)	R\$ (2.547,08)
(-) Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (1.209,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.730,31)	R\$ (2.843,41)
(-) Despesas Com Veículos		R\$ (4.268,00)	R\$ (770,00)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (127,52)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (170,03)	R\$ (0,00)
(-) Despesa Com Combustíveis		R\$ (2.292,28)	R\$ (1.945,89)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (102,66)	R\$ (4.386,64)
(-) Alvara Municipal		R\$ (0,00)	R\$ (329,90)
(-) Taxa Segurança Contra Incêndio		R\$ (102,66)	R\$ (0,00)
(-) Outras Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (4.056,74)
(-) PREJUÍZO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (79.373,23)	R\$ (119.242,28)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (1.031,00)	R\$ (2.970,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.077,99)	R\$ (2.970,34)
(-) Multa Financeira		R\$ (0,00)	R\$ (25,85)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (203,31)	R\$ (221,76)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (874,68)	R\$ (2.722,73)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 46,99	R\$ (0,00)
(-) Rendimento de Aplicação Financeira		R\$ 46,99	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (80.404,23)	R\$ (122.212,62)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R\$ (11.872,31)	R\$ (12.467,78)
(-) Contribuição Social		R\$ (5.612,35)	R\$ (5.894,42)
(-) Imposto de Renda		R\$ (6.259,96)	R\$ (6.573,36)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R\$ (92.276,54)	R\$ (134.680,40)
(-) PREJUÍZO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (92.276,54)	R\$ (134.680,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.BF.08.7A.5A.97.C1.C6.F4.5F.04.32.A5.4C.39.E2.37.B4.7D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	73.721.664/0001-13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	Número de Ordem do Livro:	22

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
Lucro do Período	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO (R\$)
Prejuízo do Período	39.028,88
Notas	(-) 173.709,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.BF.08.7A.5A.97.C1.C6.F4.5F.04.32.A5.4C.39.E2.37.B4.7D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped Versão 10.1.3 do Visualizador Página 1 de 1

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória, n° 878
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040
E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com
Telefone: (46) 3524-6060

MODELO N° 06
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 06/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

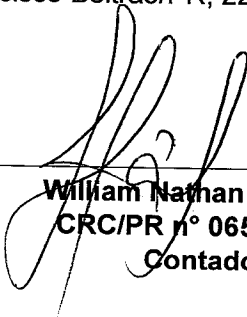
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG= (AC+RLP)/(PC+ELP)	290.687,76	1,05
	278.001,79	
Liquidez Corrente (LC) LC=(AC/PC)	290.687,76	1,05
	278.001,79	
Solvência Geral (SG) SG= (AT)/(PC + ELP)	843.646,99	3,03
	278.001,79	


Legenda:

AC - Ativo Circulante
 RLP - Realizável a Longo Prazo
 AT - Ativo Total
 ELP - Exigível a Longo Prazo
 PC - Passivo Circulante


Francisco Beltrão/PR, 22 de Maio de 2023.



William Nathan Madruga
CRC/PR n° 065115/O-9
Contador



Celso Vicente Pinto
Sócio Administrador



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **01/06/2023 20:00:03**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0408733**

Proposta: **3953703**

Controle Interno (Código Controle): **146350197**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000107750408733**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, FRANCISCO BELTRÃO - PR

DADOS DO TOMADOR: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CPF/CNPJ: 73721664000113 RUAUNIAO DA VITORIA 878, , VILA NOVA - CEP: 85.605-040 - FRANCISCO BELTRAO - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.3.214255-6 **MADRUGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do comotor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0408733**
 Proposta: **3953703**
 Controle Interno (Código Controle): **146350197**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750408733**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.400,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.400,00	07/06/2023	05/09/2023
Multas e Penalidades	R\$ 11.400,00	07/06/2023	05/09/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	08/06/2023	17193942	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0408733
Proposta: 3953703
Controle Interno (Código Controle): 146350197
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750408733

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

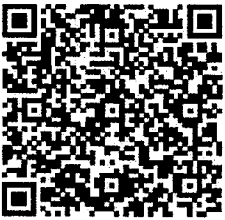
Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TP 06/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0408733
 Proposta: 3953703
 Controle Interno (Código Controle): 146350197
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750408733

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

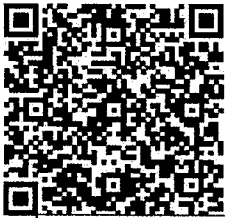
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0408733
 Proposta: 3953703
 Controle Interno (Código Controle): 146350197
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750408733

junto
 SEGUROS

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0408733
 Proposta: 3953703
 Controle Interno (Código Controle): 146350197
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750408733

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0408733**
 Proposta: **3953703**
 Controle Interno (Código Controle): **146350197**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750408733**

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

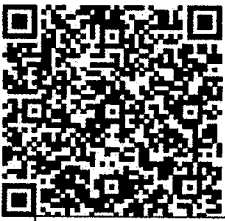
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0408733
 Proposta: 3953703
 Controle Interno (Código Controle): 146350197
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750408733

junto
 SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0408733
Proposta: 3953703
Controle Interno (Código Controle): 146350197
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750408733

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para o menu](#)
- [Ir para o rodapé](#)



[[object HTML]]

[Entrar](#)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_01062023_092629_238**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)

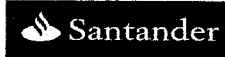
gov.br

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	08/06/2023
	Nosso Número	10941525
	Número do Documento	17193942
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 73.721.664/0001-13
RUAUNIAO DA VITORIA 878 85605040 FRANCISCO BELTRAO, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0408733

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000109 94152.501014 2 93750000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	08/06/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	10941525
01/06/2023	17193942	NS	N	01/06/2023	(=) Valor do Documento	190,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções:					(-) Desconto	
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 73.721.664/0001-13
RUAUNIAO DA VITORIA 878 85605040 FRANCISCO BELTRAO, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0408733

Sacador / Avalista

Cod. Baixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

(Handwritten signatures)

05/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:24:49
856308563 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P4 E ARQUITETURA LTDA
AGENCIA: 8563-4 CONTA: 601-7

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000010994152501014293750000019000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 73.721.664/0001-13

NR. DOCUMENTO	60.502
DATA DE VENCIMENTO	08/06/2023
DATA DO PAGAMENTO	05/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

=====

NR.AUTENTICACAO A.568.0EF.72F.995.A75

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória, nº 878
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040
E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com
Telefone: (46) 3524-6060

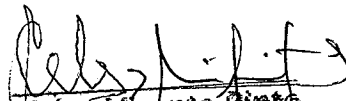
MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

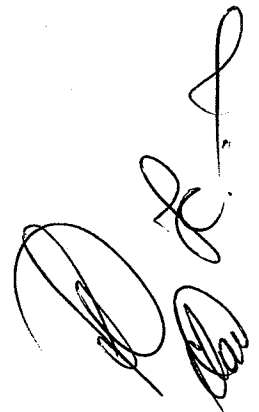
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.721.664/0001-13, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Francisco Beltrão/PR, 22 de Maio de 2023.


Leiso Vicente Pinto
Engº Civil - OREA 22967-D

「73.721.664/0001-13」
P4 ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA.
Av. União da Vitória, 878
Vila Nova - CEP 85.605-040
Francisco Beltrão - Paraná





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			Protocolo: PRC2316293740		
NIRE : 41209419940 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209419940	CNPJ 73.721.664/0001-13	Data de Ato Constitutivo 12/11/1993	Início de Atividade 03/01/1994		
Endereço Completo Rua UNIAO DA VITORIA, Nº 878, VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-040					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONDOMINIOS, PREDIOS, EDIFICIOS E EDIFICACOES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS. SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE PROJETOS NA CONSTRUCAO CIVIL, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, INCLUSIVE VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PROMOCAO E REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUCAO (VISANDO A ALIENACAO TOTAL OU PARCIAL DAS UNIDADES CONSTRUIDAS). CONSTRUCAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO. COLETA REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, AREAS, GRAMADOS E PLANTAS PARA FINS PAISAGISTICOS. SERVICOS DE ARQUITETURA, PROJETOS E SUPERVISAO DE EXECUCAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E PAISAGISTICOS. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN E DECORACAO DE INTERIORES. SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ELABORACAO DE PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABALHO. SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO. SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO OU REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALCADAS, MEIOS-FIOS, LOGRADOUROS E SARJETAS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CELSO VICENTE PINTO	386.319.549-34	R\$ 175.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANE CECCONE PINTO	804.796.269-87	R\$ 87.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIEL CECCONE PINTO	043.805.899-27	R\$ 87.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CELSO VICENTE PINTO	386.319.549-34	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIANE CECCONE PINTO	804.796.269-87	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
GABRIEL CECCONE PINTO	043.805.899-27	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
10/07/2020	41209419940	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2023, às 11:16:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MPGOCBER**.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE : 41209419940 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2316293740
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

PRC2316293740

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 1 de 8

Pelo presente instrumento, o Sr. **CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 796, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-690;

Empresário Individual sob nome empresarial **CELSO VICENTE PINTO**, com sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 4110398462-7** em 12/11/1993 e **CNPJ sob nº 73.721.664/0001-13**, fazendo uso do que permite o §3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

ELIANE CECCONE PINTO, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

GABRIEL CECCONE PINTO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 3 de 8

moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLAUSULA QUARTA: o objeto social passa a ser: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 5 de 8

mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de :
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, tendo sua sede na Rua União da
Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social é: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado,
Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 7 de 8

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os

Para uso exclusivo da Junta Comercial.




7Jc7v.K9ZqUjVdh9 - KhHJh.Yjrwp
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CELSO VICENTE PINTO e ELIANE CECCONE PINTO**, Dou fé. Em test. Em test. da verdade. Emolumentos: R \$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80.
 Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020
 Franciele Pasquali - Escrevente 
00078585(001-000458009)
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 8601-030
45 2601 0321 | 2601 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali Escrevente

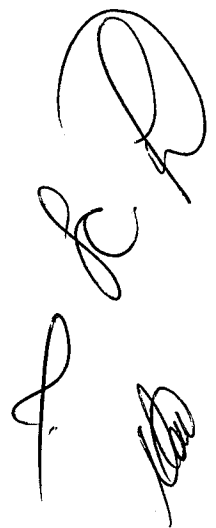

rJcEH.2vGqx.Iv6T7 - kJHZd.RWn8R
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **GABRIEL CECCONE PINTO**, Dou fé. Em test. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.
 Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020
 Gessica Vansetto - Escrevente 
001361014001-0004620491
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 8601-030
45 2601 0321 | 2601 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Gessica Vansetto Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 16:45 SOB Nº 41209419940. PROTOCOLO: 202078612 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002907348. NIRE: 41209419940. P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 10/07/2020 www.empresafacil.pr.gov.br




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.218.117-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.218.117-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/07/2017

NOME: CELSO VICENTE PINTO

FILIAÇÃO: LEOPOLDO VICENTE PINTO
JUVITA HENNING PINTO

NATURALIDADE: PORTO UNIÃO/SC DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=6050, LIVRO=31B, FOLHA=150

CPF: 386.319.549-34

CURITIBA/PR

MARCUS VICENTE DA COSTA NICHILOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

